



Exmo. Senhor

**Presidente da Comissão Parlamentar de
Segurança Social e Trabalho**

De: Miguel Gonçalves (Rua Virgílio Moreira, n.º 57. Sá – Sangalhos – Anadia. CP: 3780-080. E-mail: mgoncalves@iscac.pt)
N/referência: 7/2014
Data: 20-IV-2014

Assunto: Pedido de audiência

A Comissão Europeia intimou recentemente o Estado Português a aplicar aos professores a **Directiva 1999/70/CE**. Este ordenamento jurídico comunitário visa evitar os abusos da celebração de contratos a prazo sucessivos com o mesmo trabalhador, seja qual for o sector profissional a que pertença.

O Ministério da Educação e Ciência (MEC) já estabeleceu negociações em torno de um projecto que apresentou para os docentes dos ensinos básico e secundário e educação pré-escolar, e já anunciou também um regime semelhante para os docentes das escolas de ensino artístico especializado. Só os docentes do ensino superior e os investigadores se encontram até agora excluídos pelo MEC, quanto a negociações para a aplicação da referida diretiva, situação a que urge pôr cobro.

Assim, acreditando que **V. Exa. certamente não se revê neste tratamento discriminatório** e tendo em consideração a referida diretiva comunitária, o cidadão e docente Miguel Gonçalves solicita a V. Exa. uma audiência com o propósito de discutir esta questão.

Agradeço desde já a sua melhor atenção a este pedido.

Considere-me ao seu dispor.

Com os melhores cumprimentos,

Miguel Ângelo Caçoilo Gonçalves,

Equip. a Assistente do 2.º Triénio com Mestrado. Docente no ISCA de Coimbra (Instituto Politécnico de Coimbra) há 16 anos, interruptos e sucessivos, a contrato.